

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA Nº 61/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

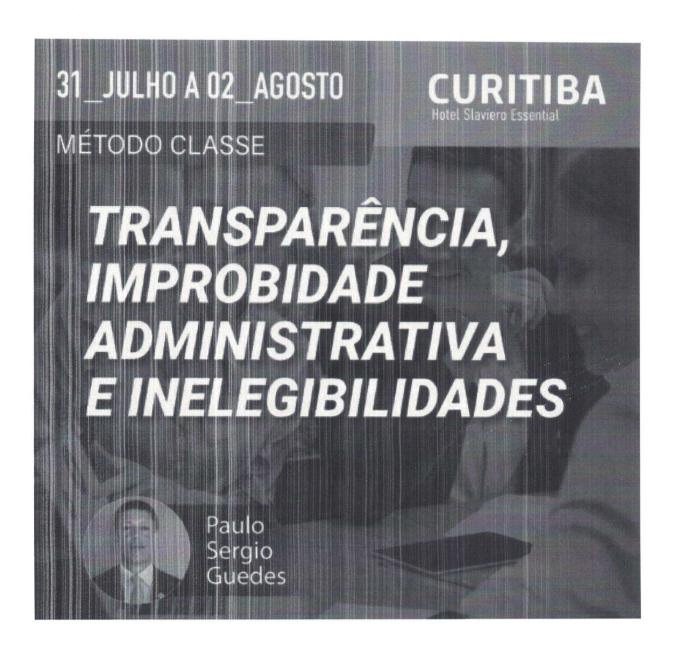
Porecatu, 26 de julho de 2024.

PRESIDENTE DA CÂMAR

LEANDRO SERGIO BEZERRA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 42/2024 REQUERENTE: WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR CARGO/FUNÇÃO: SERVIDOR **DESTINO:** CURITIBA/PR SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: Participar do evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR. **SAÍDA**: Dia 31/07/2024 HORA PREVISTA: 06h00 **RETORNO**: Dia 02/08/2024 HORA PREVISTA: 18h00 MOTIVAÇÃO: Participação no evento com palestras voltadas para o Legislativo Municipal. OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder em anexo. Os gastos referente as despesas com transporte e inscrição, ficarão a cargo do servidor solicitante. DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/07/2024 Assinatura do Solicitante CÁLCULO QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas vírgula e cinco) diárias VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) **AUTORIZAÇÃO** Deferido conforme solicitado Encaminhar ao Setor Contábil para parecer Encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer PORECATU-PR, 29 de 07

RESIDENTE DA CÂMARA



TRANSPARÊNCIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADES.

Curitiba, 31 de julho a 02 de agosto de 2024.

Os nossos cursos, e demais eventos, atendem aos seguintes público-alvo: Gestores de Órgãos Públicos, Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores Parlamentares, Assessores Técnicos, Servidores Públicos nas mais diversas áreas de atuação no âmbito municipal, tais como em contratações públicas, controle interno, contabilidade, assessoria, consultoria e direção jurídicas, orçamento, finanças, planejamento, recursos humanos, tecnologia

da informação, bem como que atuem em Comissões no âmbito público e em Conselhos Municipais, além dos demais interessados nas diversas áreas do conhecimento da administração pública.

CORPO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES: Especialistas, Mestres e Doutores, com experiência na advocacia e no setor público.

Docente:

Paulo Sérgio Guedes: Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Realização: UVEPAR Apoio: DATALEGIS

Método Classe. Carga horária do Curso: 12 horas.

Programação:

QUARTA-FEIRA (31/07)

13h30

-Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 17h

- 1)Transparência: Leis, Portais e Princípios da Publicidade e da Impessoalidade
- Lei de Acesso à Informação e o Tema 832 do STF em favor da vereança.

17h - Coffee Break

QUINTA-FEIRA (01/08) 09h às 12h

3) O instituto da IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA com o Advento da Lei 14.230/2021:

- 3.1) Conceitos gerais, sujeitos e elemento subjetivo (dolo específico);
- 3.2) Elementares: Enriquecimento Ilícito, Lesão ao Erário e Atentar contra Princípios da Administração Pública;
 - 3.3) Processos (processamento) e Defesa;
 - 3.4) Sanções e o Direito Administrativo Sancionador; 3.5) Prescrição (retroatividade);
 - 4) Acordos de Não Persecução Cível na Lei nº 14.230/2021;
 - 5) Soluções pacíficas de conflitos na Administração Pública;
 - 6) Principais causas de Inelegibilidades.

14h às 17h

- 7) Condutas Vedadas em ano eleitoral;
 - 8) Crimes Eleitorais;
 - 9) Propaganda eleitoral;
- 10) A decisão do STF sobre o Cálculo da sobra eleitoral.

SEXTA-FEIRA (02/08) 08h às 10h

11) Lei do Governo Digital: aplicação e inovações tecnológicas; 12) LGPD: lei geral de proteção de dados no âmbito público.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

Local: Hotel Slaviero Essential – Rua Sen. Alencar Guimarães, 50 – Curitiba, PR.

PARTICIPE DOS NOSSOS CURSOS:

A UVEPAR e a DATALEGIS proporcionam métodos inovadores de aprendizado.

LEANDRO SERGIO BEZERRA

1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

2º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior **Código Identificador:**2A8E11D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 64/2024

PORTARIA Nº 64/2024

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, lotado no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, que serão gozadas parcialmente no período de 05 a 09 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior Código Identificador:257B9B22

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 63/2024

PORTARIA Nº 63/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior Código Identificador: 907AA1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 62/2024

PORTARIA Nº 62/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior Código Identificador:BB689F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 61/2024

PORTARIA Nº 61/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior Código Identificador: 72F6AFD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 60/2024

PORTARIA Nº 60/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 51, 52, 53 e 59/2024, que concederam diárias, para custeio de viagem a Umuarama/PR, respectivamente, ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, e aos vereadores Alex Tenan, Leandro Sergio Bezerra e João de Oliveira Junior.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior Código Identificador:9DF9CD70

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 026/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2024

ABERTURA: 08:00Horas Brasília.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 - centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987779

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos com monitores, para o departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Porecatu-PR.

Valor: R\$ 18.232,60 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 — Fundo municipal de Saúde Função: 103040200 — Manutenção da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância

Sanitária

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de Recurso: 335 SAÚDE SESA — VIGIASUS- CUSTEIO Desdobramento: 3.3.90.39.14 — 1750 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 - 194

Download do edita

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por: Adrian Fablicio Goncalves Código Identificador:5F1B29CD

LICITAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO LUIZ ANDRADE, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Térreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por, CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 — SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.984.379-00, residente na Rua Belém, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR), Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2024 os valores a serem: mensalmente o valor fica R\$ 26.653,81 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) num total de R\$ R\$319.845,72 (trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) por um período de 12(doze) meses.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS	Е
Prefeito	Contratada	
Contratante		

Publicado por: Adrian Fablicio Goncalves Código Identificador:843F5D32

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 21/2024 Procedimento Licitatório 45/2024

Pregão Presencial nº 23/2024

Objeto Contratação de Empresa Especializada para a Realização de 07 (sete) shows Artísticos Musicais, com Fornecimento de: Equipe técnica, som e iluminação e segurança, para atender as festividades do ano de 2024 do município de Porecatu.

Contratada: NR SHOW LTDA CNPJ 37.495.428/0001-62

Valor: R\$ 257.775,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-140

Secretaria de Educação: 08.02.123060170.3.3.90.32.05.00.00-1967

Data de Assinatura: 29/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

> Publicado por: Adrian Fablicio Goncalves Código Identificador:D9D8CE02